

<i>Tipificação resumida :</i> Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo/desfile/formação militar			<i>Cód. Enquadramento:</i> 598-30
<i>Amparo legal:</i> Art. 205			
<i>Tipificação do enquadramento :</i> Ultrapassar veículo em movimento que integre cortejo, préstito, desfile e formações militares, salvo com autorização da autoridade de trânsito ou de seus agentes			
<i>Natureza:</i> Leve	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida administrativa:</i> Não	<i>Sinalização:</i> Não
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 3	<i>Constatação da Infração :</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo que ultrapassa outro que integre cortejo/desfile/formação militar.	Veículo que <i>passa</i> por outro que integre cortejo/desfile/formação militar. Veículo que ultrapassa todo o cortejo / desfile / formação militar, desde que não cause prejuízo a segurança e/ou fluidez.	ULTRAPASSAGEM - movimento de passar à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade e na mesma faixa de tráfego, necessitando sair e retornar à faixa de origem. PASSAGEM POR OUTRO VEÍCULO - movimento de passagem à frente de outro veículo que se desloca no mesmo sentido, em menor velocidade, mas em faixas distintas da via.	Obrigatório informar se cortejo, desfile ou formação militar. Ex.: "Não fazia parte do cortejo".